



EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS- MG, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a ser processado e julgado pelo (a) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela Portaria nº. 013 de 10 de julho de 2025 e sua Equipe de Apoio, nos termos, da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decretos Municipais números 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, exigências estabelecidas neste Edital, destinado ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE PROCESSO.**

DATA DA PUBLICAÇÃO	13/02/2026
INÍCIO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS :	De 16/02/2026 as 09:30h
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	De 27/02/2026 as 09:30h
ABERTURA DE PROPOSTAS :	A partir das 09:30h, do dia 27/02/2026.
INÍCIO DA DISPUTA:	A partir das 10:00h do dia 27/02/2026,
ESCLARECIMENTO:	Até 23/02/2026 às 16:00h
MODO DE DISPUTA:	Aberto
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília (DF).
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br .
PARTICIPAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA



1. DO OBJETO:

1.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE PROCESSO.

1.2 - O objeto acima mencionado é composto por 84 (OITENTA E QUATRO) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a), com a ajuda da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar desta licitação **quaisquer empresas legalmente constituídas no País**, que atendam integralmente às exigências previstas neste Edital e seus Anexos, desde que **sejam especializadas no objeto licitado**.

4.2. Será assegurado às Micro-empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o **tratamento diferenciado e favorecido** previsto nos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

4.3. **É vedada a participação** nesta licitação de:

4.3.1. Empresas que integrem o mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam sócios ou acionistas em comum, em respeito ao princípio da competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.3. Empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

4.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.3.5. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art. 14: Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 (empresa BLL), para apresentação das propostas nos pregões.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

4.6.2 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

4.6.3. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);

5 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os Preços Registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado nos TERMOS DA LEI 14.133.

6 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

b) Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

c) A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



d) Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, assim como na plataforma BLL Compras.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e adjudicar a contratação;



- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato (ou procuração) com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela



utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida e emitida pela entidade.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, bem como marcas e dados referentes ao produto e a empresa, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações referentes aos produtos e a empresa de todas as concorrentes e participantes.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097- 4646, e-mail: contato@bll.org.br .

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br , página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



10.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

10.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo período de 10 (dez) minutos. Depois disso, não havendo qualquer nova oferta em um período de 02 (dois) minutos, o sistema encerrará automaticamente a disputa. Por outro lado, a cada lance ofertado, uma contagem regressiva de 02 (dois) minutos se reinicia.

10.5 Caso haja desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.6 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o (a) pregoeiro (a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.8 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão realizar upload via portal BLL.

10.9 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme item 10.8 acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) junto a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

10.13. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, além de cumprir todas as normativas e certidões mencionadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.



11.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a MARCA do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

11.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

11.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publicado Pregão.

12. PROPOSTA ESCRITA

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Autarquia, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

12.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

12.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.



12.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

12.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o prazo de fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.5. Em caso de empate entre propostas, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as condições e procedimentos estabelecidos no sistema eletrônico utilizado para a licitação.



14. HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação nesta licitação, os licitantes deverão anexar (via upload na plataforma BLL), em formato digital legível, os seguintes documentos exigidos:

14.1.1 - Regularidade Jurídica e Fiscal (Enviar via upload no site BLL):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;



- j) Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - Deverá constar o resultado: NADA CONSTA TCU.
- l) CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- m) Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF, ou CNH);
- n) PROCURAÇÃO, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

14.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Apresente certidão é válida desde que apresentada junto a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.
- b) Poderá ser solicitado COMPROVANTES - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPLO: Notas Fiscais de compra, Declaração de Exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexecutáveis.

14.1.3 - Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Caso haja restrições, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.1.4 - Outras Comprovações:

a) Proposta financeira atualizada (para a empresa que se sagrar vencedora) - ANEXO VII

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando ao pleno atendimento ao requisitos de habilitação - ANEXO III.

c) Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme o ANEXO IV.

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o ANEXO VI.

e) Declaração de Ausência de Parentesco, conforme o ANEXO VIII.

f) Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - ANEXO V;



14.1.5 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características.
- b) Será exigida a apresentação de amostras das ferramentas e equipamentos para o licitante que tiver a melhor proposta na fase de lances. O licitante que tiver a melhor proposta terá 15 dias para entregar as amostras no almoxarifado do Saae localizado na Rua: José de Jesus Pereira, Nº26, (Alameda B), Bairro Monte Verde, Carmo de Minas - MG, CEP 37.472-000, Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira exceto feriado. **Dúvidas sobre a entrega** falar com o responsável pelo almoxarifado, no telefone (35) 99934-6690. Todas as despesas decorrentes do envio e devolução das amostras serão de total responsabilidade do fornecedor. Se aceita a amostra o SAAE vai manter em seu poder para efeito de comparação com a posterior entrega. Se rejeitada a empresa terá a oportunidade de envio de uma outra ferramenta/equipamento para avaliação no prazo de 05 dias após a rejeição, o prazo de 05 dias passa a contar a partir do envio da mensagem na plataforma BLL, a empresa é responsável por acompanhar todos os procedimentos realizados na plataforma BLL. Caso a empresa não apresente a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada, e a licitante subsequente será convocada para o envio das amostras. O Gerente de Serviços de Água e Esgoto será o responsável por avaliar as ferramentas/equipamentos e o fará em um prazo de 05 dias úteis..
- c) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação do item.
- d) A exigência de amostras, catálogos informativos ou qualquer outro documento que comprove as especificações técnicas dos produtos é necessária para verificar a conformidade dos itens ofertados com sua descrição. A autarquia necessita de produtos que satisfaçam plenamente suas



necessidades e as dos funcionários que atuam no setor operacional, pois equipamentos e ferramentas de má qualidade dificultam o trabalho, inviabilizam as atividades e geram graves transtornos no dia a dia dos servidores.

- e) Para o item referente às varetas, deverá ser apresentado certificado de qualidade do aço cromo silício, emitido pelo fabricante ou fornecedor do material, referente ao lote efetivamente utilizado na fabricação do produto ofertado, independentemente da data de emissão, desde que possibilite a rastreabilidade e a comprovação das características técnicas do material.

14.1.6. As ferramentas fornecidas poderão, a critério da Autarquia, ser submetidas a ensaios e testes laboratoriais para verificação de conformidade com as especificações do edital. Constatada eventual inconformidade, será assegurada a realização de teste de contraprova. Caso o resultado final ateste a conformidade do produto com as exigências editalícias, os custos dos ensaios serão integralmente suportados pelo SAAE. Contudo, sendo confirmada a inconformidade tanto no teste inicial quanto na contraprova, os respectivos custos serão de responsabilidade do licitante.

14.2. Disposições Gerais da Habilitação:

14.2.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados anteriormente; ou:

14.2.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 14/subitens) que deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou determinado “via chat” pelo (a) pregoeiro (a), junto a proposta de preços do (s) item(ns) arrematados pelo licitante;

14.2.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

14.2.4. Os documentos exigidos no item 14 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data e

horário determinado conforme item 14.2.2, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para envio dos documentos, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

14.2.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 14.

14.2.7. Os documentos emitidos via Internet com autenticação eletrônica dispensam que sejam apresentados seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em cópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial, ou original digitalizada para avaliação pela equipe de prego, inclusa no portal BLL.

14.2.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

14.2.10. As ferramentas fornecidas poderão ser submetidas a testes práticos de utilização, em condições reais de trabalho, a fim de verificar sua qualidade, resistência, desempenho e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

15.1. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente na plataforma da BLL.

15.2. Ao final da sessão, após o (a) Pregoeiro (a) declarar habilitada a empresa que apresentar a melhor proposta, abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de interesse de interpor recurso.

15.3. O proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05(cinco)dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

17.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

18. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

18.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



19.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos, bem como contato telefônico, endereço e WhatsApp.

19.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, junto a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de referido documento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE

19.1.3.1 - As entregas acontecerão diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento enviada pelo setor demandante.

19.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.1.4 - Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

19.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



19.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.6 – Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

19.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o edital.

19.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado incluindo mão de obra para o descarregamento e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais



movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

20.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

20.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

21.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º14.133/21, as especificadas no Edital.

21.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;



21.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

21.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

21.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

21.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Gerente de Serviços de Água e Esgoto, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

22.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca, etc.

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados como objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

23. DO PAGAMENTO



23.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta)dias, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/21.

23.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

23.1.2 - A contagem para o prazo, previsto no item 23.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

23.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas,informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

23.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa,aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

23.1.5 – O fornecimento dos Objetos do presente Contrato Administrativo / ATA ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na Legislação Federal Vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente,para a matéria.

23.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

23.3 – O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

23.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

23.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:



DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CONTA: 15

DOTAÇÃO:3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072

FONTE: 1.753.000

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

24.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 24.1.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 24.1.1 a 24.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 24.1.3. a 24.1.8., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;



V. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata/Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

VI. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ata/Contrato, será considerado rescindido a Ata/Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 24.1.8 a 24.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

24.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.2.1. As peculiaridades do caso concreto;

24.2.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.2.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.2.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

24.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

24.8 – As sanções administrativas foram regulamentadas através do Decreto Municipal nº 070/2024.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo SAAE de Carmo de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

26. DO REAJUSTAMENTO



26.1 - Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

27. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

27.1 – É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

28. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

28.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

28.3. Não retirada da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

28.5. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

28.6. O fornecedor também poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, mediante apresentação de comprovação de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, desde que decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS



29.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

29.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

29.3 - É facultado ao (a) PREGOEIRO (A) ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

29.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

29.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

29.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

29.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

29.9 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica.



29.10 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

29.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

29.12 - O (A) PREGOEIRO (A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

29.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo (a) PREGOEIRO (A) de forma exclusiva pela plataforma de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

29.15 - Integram o Presente Edital:

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Preço Máximo;

ANEXO II: Minuta da Ata;

ANEXO III: Modelo Referencial de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV: Modelo de Declaração Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE
MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO VI: Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo Jovem Aprendiz;

ANEXO VII: Modelo de Proposta;

ANEXO VIII: Ausência de Parentesco.

Carmo de Minas – MG, 13 de FEVEREIRO de 2026.

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

1. OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Item 1 - Alavanca Redonda Corrugada 1" x 1,50 Metros

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
1	556	UNID.	15,00	R\$ 156,03	R\$ 2.340,45
Descrição do item: Alavanca Redonda Corrugada 1" x 1,50 Metros; - Produzido em aço corrugado CA50 para maior durabilidade;- Possui pontas temperadas para maior resistência; - Extremidades: uma para corte, outra ponteiro para golpe que confere resistência mecânica em operações de impacto e alavancagem; - Indicadas para demolição.					
Total: R\$ 2.340,45					

Item 2 - Alicates amperímetro digital

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
2	1881	UNID.	3,00	R\$ 923,69	R\$ 2.771,07

Descrição do item: Alicate amperímetro digital - Instrumento aplicável à medição de sinais de tensão DC e AC em barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais, painéis de distribuição. Conta com diferencial: medidas True RMS, medidas de tensão e corrente DC/AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, duty cycle, testes de diodo e continuidade, data hold, modo relativo e detecção de tensão em contato (NCV). Instrumento de acordo com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria IV 600V e possui certificação CE. - Especificações Técnicas: Display: LCD 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens Iluminação do Display e da Garra; Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/ segundo Indicação de Polaridade: Automática; Indicação de Sobrefaixa: “OL” é mostrado; Indicação de Bateria Fraca; Mudança de Faixa: Automática/ Manual; Data Hold; Modo relativo; Função Máximo e Mínimo.

Total: R\$ 2.771,07

Item 3 - Alicate bomba d'água 12" 300mm.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
3	263	UNID.	30,00	R\$ 170,63	R\$ 5.118,90

Descrição do item: Alicate bomba d'água 12" 300mm. - Cabo com design de base mais larga para a redução do esforço no aperto. • Ideal para trabalhos em encanamentos, hidráulica e mecânica em geral, como instalação e colocação de bombas d'água, registros e boias d'água, aperto de conectores, válvulas, tubulações e canos. Cabo emborrachado. Botão de ajuste rápido. Moldado em aço níquel cromo. Sistema multicanal proporciona 16 níveis de encaixe precisos. Cabo emborrachado. Tamanho 300/12". Comprimento 310. Largura 75. altura 22. peso 610 gramas.

Total: R\$ 5.118,90

Item 4 - Alicate corta tubo

Nº	Código do	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de	Val. Total de
----	-----------	---------	------------	------------------	---------------



Item	Sistema			Referência	Referência
4	264	UNID.	10,00	R\$ 44,49	R\$ 444,90
Descrição do item: Alicate corta tubo - O Alicate Corta Tubos PVC 42mm, é utilizado para cortar tubos de PVC em instalações e manutenções de tubulações de água e eletricidade. Descrição do Produto: • Corpo em alumínio injetado. • Lâmina com têmpera por indução no gume de corte. • Cabos com revestimento especial. • Capacidade: 42 mm. • Os alicates de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. • Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte. • Mecanismo de catraca que permite realizar cortes com menor esforço. • Utilizada para cortar tubos de PVC em instalações e manutenções de tubulações de água e eletricidade. • A operação de corte deixa um ângulo entre 3° e 8° na extremidade do tubo. • As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.					
Total: R\$ 444,90					

Item 5 - Alicate de pressão

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
5	2301	UNID.	10,00	R\$ 60,51	R\$ 605,10
Descrição do item: Alicate de pressão - O Alicate de Pressão é uma ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional. Conta com um gatilho de liberação rápida e fácil manuseio. Em função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais de vários formatos. É ideal para segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, - Especificações Técnicas: Medida total: 10" (224mm) Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm) Material : Aço cromo vanádio Material do Cabo: Aço cromo vanádio Acabamento: Niquelado e cromado					
Total: 605,10					

Item 6 - Alicates Universal

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
6	1884	UNID.	20,00	R\$ 74,08	R\$ 1.481,60
Descrição do item: Alicates Universal - O alicate universal eletricista foi projetado para ser utilizado nas mais diversas operações, como puxar, prender, enrolar, deformar e cortar. - Informações Gerais: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte, Maior arresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios, Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolamento, Isolação elétrica de 1000V CA, Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Possui dureza diferenciada no gume de corte e no corpo.					
Total: R\$ 1.481,60					

Item 7 - Arco de serra.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
7	20628	UNID	30,00	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
Descrição do item: Arco de serra. - O Arco de Serra 12" com Cabo Fechado; - Fabricado em Arco, em aço tubular. Leve, compacto e resistente; - Cortes de até 89mm (3.1/2") de profundidade; - Cabo anatômico, fechado, de plástico resistente assegura comodidade e firmeza no manuseio; - Projetado para serras de 300mm, cuja tensão se dá a porca borboleta na parte frontal do arco; - Ideal para profissionais como pedreiro, encanador e eletricista; - Arco é fabricado com tecnologia inovadora, pois uma peça de Zamac é sobreinjetada no cabo plástico para garantir maior resistência, robustez e permitir que o conjunto permaneça leve, um diferencial e tanto, especialmente nas operações de corte de difícil acesso. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Starret					
Total: R\$ 1.965,00					

Item 8 - Baú de moto 45 litros de capacidade

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
8	1462	UNID.	6,00	R\$ 619,97	R\$ 3.719,82
Descrição do item: Baú de moto 45 litros de capacidade - Especificação Técnica: -Compatibilidade Universal -Qualidade Reconhecida -Fixado Sobre o Bagageiro (Suporte) da Moto OBS: A base é fixada com 2 cliques. -Capacidade de 45 Litros -Carcaça Altamente Reforçada em Polipropileno - Disponível na Cor Preta com lente vermelha e lente fumê -Travamento Resistente Realizado por Chave (Acompanha Chaves) -Possui Refletores Óticos na Tonalidade vermelha -Acabamento Impecável -Dimensões Aproximadas (CxLxA): 54x42x40 -Acompanha Base de Fixação Itens Inclusos: - Bauleto 45 lts - Manual de instruções; - Base do bauleto para fixação em bagageiro tubular ou de chapa; - Duas 02 chaves.					
Total: R\$ 3.719,82					

Item 9 - Broca de 1/2" aço rápido.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
09	270	UNID.	50,00	R\$ 45,15	R\$ 2.257,50
Descrição do item: Broca de 1/2" aço rápido. - Broca de aço rápido 1/2 de polegadas, para perfuração em ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro. grafite, liga de alumínio meio duro Broca Aço – DIN 338.					
Total: R\$ 2.257,50					

Item 10 - Broca de aço rápido ¼ de polegadas

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
10	271	UNID.	50,00	R\$ 13,21	R\$ 660,50
Descrição do item: Broca de aço rápido ¼ de polegadas - Broca de aço rápido ¼ de polegadas, para perfuração em ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro. grafite, liga de alumínio meio duro Broca Aço – DIN 338					
Total: R\$ 660,50					

Item 11 - Broca de aço rápido 3/8 de polegadas

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
11	272	UNID.	50,00	R\$ 24,64	R\$ 1.232,00
Descrição do item: Broca de aço rápido 3/8 de polegadas - Broca de aço rápido 3/8 de polegadas, para perfuração em ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro. grafite, liga de alumínio meio duro Broca Aço – DIN 338					
Total: R\$ 1.232,00					

Item 12 - Broca sds plus de videa nº10

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
12	2574	PÇ	10,00	R\$ 28,18	R\$ 281,80
Descrição do item: Broca sds plus de videa nº10 - Brocas apropriadas para concreto, alvenaria e concreto armado, indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Fabricado em metal duro padrão, possui boa eliminação do pó da perfuração, espiral dupla forma em U e 2					

arestas de corte. - Medidas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 260 mm.

Total: R\$ 281,80

Item 13 - Broca sds plus de videa nº8.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
13	2575	PÇ	10,00	R\$ 37,32	R\$ 373,20

Descrição do item: Broca sds plus de videa nº8. - Brocas apropriadas para concreto, alvenaria e concreto armado, indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Fabricado em metal duro padrão, possui boa eliminação do pó da perfuração, espiral dupla forma em U e 2 arestas de corte. - Medidas: Diâmetro: 8 mm; Comprimento: 260 mm.

Total: R\$ 373,20

Item 14 - Broca sds plus videa nº6

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
14	1988	UNID.	10,00	R\$ 13,22	R\$ 132,20

Descrição do item: Broca sds plus videa nº6 - Brocas apropriadas para concreto, alvenaria e concreto armado, indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Fabricado em metal duro padrão, possui boa eliminação do pó da perfuração, espiral dupla forma em U e 2 arestas de corte. - Medidas: Diâmetro: 6 mm ; Comprimento: 160 mm

Total: R\$ 132,20

Item 15 - Broca sds videa Nº 12



Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
15	2577	PÇ	10,00	R\$ 28,26	R\$ 282,60
Descrição do item: Broca sds videa Nº 12 - Brocas apropriadas para concreto, alvenaria e concreto armado, indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Fabricado em metal duro padrão, possui boa eliminação do pó da perfuração, espiral dupla forma em U e 2 arestas de corte. - Medidas: Diâmetro: 12 mm ; Comprimento: 260 mm.					
Total: R\$ 282,60					

Item 16 - Cabo de aço 1/4"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
16	22934	MT	500,00	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
Descrição do item: Cabo de aço 1/4" - Cabo de aço com diâmetro de 1/4" (≈ 6,35 mm), construído com 6 cordões × 19 arames (6x19) para oferecer um bom equilíbrio entre força e flexibilidade. Possui alma de fibra (AF), o que aumenta a maleabilidade e absorve impactos melhor que alma de aço. O cabo é galvanizado, com camada de zinco que fornece proteção contra corrosão, ideal para instalação em ambientes externos expostos ao clima (chuva, umidade, variação de temperatura). Uso recomendado para içamento leve, amarração, tensores de estruturas, cabos-guia, corrimãos ou qualquer aplicação onde o cabo fique exposto a intempéries.					
Total: R\$ 4.450,00					

Item 17 - Cadeado 50 mm com a mesma chave

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
---------	-------------------	---------	------------	-----------------------------	--------------------------

17	22936	CJ	1,00	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
Descrição do item: Cadeado 50 mm com a mesma chave - Kit com 50 Peças nos Mesmos Segredos. • Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas todas com os mesmos segredos. •Descrição do Produto Tamanho Altura do Corpo: 40mm, Tamanho da Haste: 38mm; Espessura da Haste: 9mm. Tamanho Altura Total: 78mm; Tamanho Largura: 50mm.					
Total: R\$ 3.045,00					

Item 18 - Caixa de ferramenta em metal

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
18	646	UNID.	20,00	R\$ 141,95	R\$ 2.839,00
Descrição do item: Caixa de ferramenta em metal - A Caixa para Ferramentas Sanfonada 5 gavetas possui Alças e é confeccionada com pintura eletrostática, que proporciona um acabamento de alta qualidade e aumenta a resistência à corrosão; Sua estrutura é feita em chapas de aço, o que facilita a prática e a movimentação. Capacidade de carga de até 25 kg, ideal para armazenar ferramentas de uso diário. - Cinco gavetas sanfonadas que facilitam a organização e o acesso às ferramentas. - Furação na tampa para cadeado, garantindo segurança durante o transporte. - Acabamento antiferrugem para maior durabilidade. - Design robusto, com estrutura em aço resistente. Dimensões (C x L x A): 45 x 21,5 x 21 cm aproximadas. - Segurança: Furação para cadeado - Gavetas: 05 gavetas sanfonadas - Peso: 3 kg - Material: Metal					
Total: R\$ 2.839,00					

Item 19 - Cavadeira articulada (Duas bocas)

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
---------	-------------------	---------	------------	-----------------------------	--------------------------



19	275	UNID.	20,00	R\$ 121,91	R\$ 2.438,20
Descrição do item: Cavadeira articulada (Duas bocas) - A cavadeira articulada é uma ferramenta prática e indispensável além de cavar e retirar a terra de uma só vez e também serve para transplantar plantas, abrir buracos e muito mais. Lâmina em aço temperado que garante muito mais resistência. - Informações Gerais: A cavadeira é temperada em todo corpo de peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo metálico de 120cm totalmente temperado ou envernizado. Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.					
Total: R\$ 2.438,20					

Item 20 - Cavadeira reta.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
20	20629	UNID	20,00	R\$ 78,92	R\$ 1.578,40
Descrição do item: Cavadeira reta. - A cavadeira reta em aço com cabo metálico 120 cm e socador. Produzida com corpo em aço carbono, ela proporciona alta qualidade, durabilidade e maior resistência. Seu cabo é metálico, possui 120 centímetros de comprimento e possui socador localizado em sua extremidade, que lhe auxiliará ainda mais na hora de compactar a terra. - Informações Gerais: A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Possui olho de 32 mm de diâmetro. De qualidade igual ou superior a Tramontina.					
Total: R\$1.578,40					

Item 21 - Chave grifo 10"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
21	22937	UNID.	30,00	R\$ 78,11	R\$ 2.343,30
Descrição do item: Chave grifo 10" - A Chave de Tubo é robusta e indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral; - Possui abertura do mordente regulável e de fácil manuseio; - Cabo com acabamento em pintura eletrostática, demais componentes escurecidos; - Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável; - Mordentes com tratamento térmico especial. - Medidas: 10" / 250 mm; - Capacidade: 48 mm; - Capacidade do tubo: 1.1/2"; - Resistência máxima à torção: 51 kgf.m; - Peso: 580 g;					
Total: R\$ 2.343,30					

Item 22 - Cinta catraca

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
22	1694	UNID.	10,00	R\$ 57,66	R\$ 576,60
Descrição do item: Cinta catraca - Cinta para amarração é indicada para o uso em transporte de cargas, guinchos e entre outros. Com gancho e catraca de aço bicromatizado, proporcionando resistência ao produto. Conta com capacidade de até 800kg. - Especificações técnicas: Capacidade 800 kg, Comprimento 4,5m, Largura 25mm.					
Total: R\$ 576,60					

Item 23 - Colher pedreiro nº8.

Nº	Código do	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de	Val. Total de
----	-----------	---------	------------	------------------	---------------



Item	Sistema			Referência	Referência
23	300	UNID.	20,00	R\$ 38,18	R\$ 763,60
Descrição do item: Colher pedreiro nº8. - Material : Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160; - Acabamento: polido, verniz eletrostático; - Tratamento: Temperado e Revenido; - Cabo : madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo; - Comprimento: 385mm; - Largura: 174mm; - Altura: 134mm; - Marca de referência: De qualidade igual ou superior a PACETTA;					
Total: R\$ 763,60					

Item 24 - Corda 06 mm.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
24	19	MT	500,00	R\$ 1,61	R\$ 805,00
Descrição do item: Corda 06 mm. - Corda trançada multifilamento polipropileno ou material equivalente 06 mm, carretel/rolo mínimo de 100 metros. MARCA/MODELO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: Riomar Cordas, Collins, Vonder-8053101000 ou de melhor qualidade.					
Total: R\$ 805,00					

Item 25 - Corda 08 mm.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
25	306	MT	500,00	R\$ 1,56	R\$ 780,00

Descrição do item: Corda 08 mm. - Corda trançada multifilamento polipropileno ou material equivalente 08 mm, carretel/rolo mínimo de 100 metros. MARCA/MODELO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: Riomar Cordas, Collins, Vonder-8053101000 ou de melhor qualidade.

Total: R\$ 780,00

Item 26 - Corda 10 mm.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
26	307	MT	500,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00

Descrição do item: Corda 10 mm. - Corda trançada multifilamento polipropileno ou material equivalente 10 mm, carretel/rolo mínimo de 100 metros. MARCA/MODELO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: Riomar Cordas, Collins, Vonder-8053101000 ou de melhor qualidade.

Total: R\$ 1.100,00

Item 27 - Corda 12 mm.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
27	305	MT	500,00	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00

Descrição do item: Corda 12 mm. - Corda de Segurança NR-18 e NR 35 (M.T.E.) - Nylon Poliamida. Deve ser constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida. Trançado intermediário e o alerta visual de cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10%(dez por cento) da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida. Alma central torcida em multifilamento de poliamida. Construção

dos trançados em máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos. Número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm.). Densidade linear 95 + 5 KTEX(igual a 95 + 5 g/m). Carga de ruptura mínima 20 KN. Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo 15 KN. Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 1990.

Total: R\$ 2.530,00

Item 28 - Desempenadeira

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
28	22962	UNID.	20,00	R\$ 16,52	R\$ 330,40

Descrição do item: Desempenadeira - Utilizada para acabamento e alisamento de massas mais grossas, a desempenadeira plástica possui base corrugada, sem dentes com cabo plástico. Fabricada em plástico resistente de alta qualidade. - Tamanho 14 x 27 cm. - Cabo anatômico produzido em PVC. - Base corrugada. - O cabo possui formato ergonômico, assegurando mais conforto durante o uso. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.

Total: R\$ 330,40

Item 29 - Disco de corte 4.1/2"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
29	22938	UNID.	1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00

Descrição do item: Disco de corte 4.1/2" - Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança. Possui anel interno de aço especial. Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. Diâmetro externo: 115mm, Espessura: 1mm, Diâmetro do furo: 22,22mm, Rotação RPM: 13.370, Rotação m/seg: 80.

Total: R\$ 2.200,00

Item 30 - Disco de corte 7" para esmerilhadeira.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
30	22939	UNID.	200,00	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00

Descrição do item: Disco de corte 7" para esmerilhadeira. - Fabricado de acordo com as normas EN 12413 e NBR 15230, é ideal para cortar aço carbono, aço inox, chapas, tubos, barras e outros materiais ferrosos, sendo altamente recomendado para serralherias, oficinas, construção civil e indústria pesada. Seu formato Tipo 41 (reto) garante cortes limpos e rápidos, com máxima estabilidade e segurança. Compatível com esmerilhadeiras angulares ou de bancada, esse disco se destaca pela ótima vida útil, alta rotação e excelente custo-benefício por corte. Dimensões e Desempenho: Diâmetro externo: 180 mm (7"), Espessura: 1,6 mm, Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8"), Rotação máxima (RPM): 8.500, Velocidade máxima: 80 m/s.

Total: R\$ 2.502,00

Item 31 - Disco de desbaste 4.1/2" para esmerilhadeira.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
31	2252	UNID.	200,00	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00

Descrição do item: Disco de desbaste 4.1/2" para esmerilhadeira. - Projetado para uso com esmerilhadeiras angulares, é ideal para desbaste geral, remoção de soldas, preparação de superfícies e desbastamento de arestas. Sua versatilidade permite que seja usado em uma variedade de materiais, incluindo metal, aço inoxidável, ferro fundido e concreto. – Características: Medida: 115 x 6 x 22,23mm, Grão: A24P

Total: R\$ 2.664,00

Item 32 - Disco de desbaste 7" para esmerilhadeira.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
32	22940	UNID.	200,00	R\$ 21,19	R\$ 4.238,00
Descrição do item: Disco de desbaste 7" para esmerilhadeira. - Produto reforçado com 3 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança. - Possui anel interno de aço especial. - Aplicação: Limpeza de superfície antes da solda, desbaste em cordões de solda, remoção de defeitos superficiais, imperfeições e rebarbação em peças fundidas, preparação superficial para pintura ou revestimento. - Diâmetro externo: 178mm, - Espessura: 6,40mm, - Diâmetro do furo: 22,22mm - Rotação RPM: 8.595 - Rotação m/seg: 80.					
Total: R\$ 4.238,00					

Item 33 - Disco flap 4.1/2" para esmerilhadeira

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
33	18230	UNID	200,00	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
Descrição do item: Disco flap 4.1/2" para esmerilhadeira - O Flap Disco Reto 4.1/2" alterna entre desbaste e acabamento, eliminando a troca constante de discos. Ideal para profissionais que utilizam esmerilhadeiras angulares, este disco proporciona acabamento uniforme com menor vibração e ruído, garantindo produtividade e conforto durante o trabalho com aço inox, alumínio e metais ferrosos ou não ferrosos é fabricado com grão abrasivo de óxido de zircônio e costado de plástico. Normas ABNT NBR ISO 15635 e ABNT NBR 16195. Características Principais · Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2") · Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8") · Grão abrasivo: G80 de óxido de zircônio · Tipo de costado: Plástico · Perfil do disco: Reto · Formato					

cônico para melhor aproveitamento do disco · Rotação máxima: 13.300 rpm · Velocidade periférica máxima: 80 m/s · Peso aproximado: 0,08 kg

Total: R\$ 3.666,00

Item 34 - Disco flap 7" para esmerilhadeira.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
34	22941	UNID.	200,00	R\$ 27,14	R\$ 5.428,00

Descrição do item: Disco flap 7" para esmerilhadeira. - O Flap Disco Reto 7" alterna entre desbaste e acabamento, eliminando a necessidade de trocar discos constantemente. É confeccionado com grão abrasivo de óxido de zircônio e costado de plástico, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento de alta qualidade. Normas ABNT NBR ISO 15635 e ABNT NBR 16195, este disco é ideal para desbaste e acabamento de metais como aço inox, alumínio, ferrosos e não ferrosos. Características Principais · Diâmetro externo: 180 mm (7") · Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8") · Grão abrasivo: G40 de óxido de zircônio · Tipo de costado: Plástico · Perfil do disco: Reto · Rotação máxima: 8.500 rpm · Velocidade periférica máxima: 80 m/s · Formato que permite desbaste e acabamento simultâneos · Redução de vibração e ruído · Norma de referência: ABNT NBR ISO 15635 / ABNT NBR 16195 · Peso aproximado: 0,234 kg

Total: R\$ 5.428,00

Item 35 - Eletrodo 2,5mm 6013.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
35	18257	KG	25,00	R\$ 30,97	R\$ 774,25

Descrição do item: Eletrodo 2,5mm 6013. - É ideal para soldagem em serralherias. Todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições. Aplicável em estruturas metálicas, chapas

galvanizadas e construção em geral. Arco estável, baixo índice de respingos e escória de fácil remoção. Produz cordões com excelente acabamento. Apresenta ainda baixa emissão de fumos e ótimo rendimento. Especificações Técnicas Classificações: AWS/ASME SFA 5.1 - E6013

Total: R\$ 774,25

Item 36 - Eletrodo 3,25mm 6013.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
36	21302	KG	25,00	R\$ 27,72	R\$ 693,00

Descrição do item: Eletrodo 3,25mm 6013. - É ideal para soldagem em serralheria. Todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construção em geral. Arco estável, baixo índice de respingos e escória de fácil remoção. Produz cordões com excelente acabamento. Apresenta ainda baixa emissão de fumos e ótimo rendimento. Especificações Técnicas Classificações: AWS/ASME SFA 5.1 - E6013

Total: R\$ 693,00

Item 37 - Embornal em lona reforçado.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
37	19434	UNID.	20,00	R\$ 88,98	R\$ 1.779,60

Descrição do item: Embornal em lona reforçado. - Produzido em lona encerada 10mm resistente à água. Possui costuras reforçadas e material de extrema resistência e durabilidade. Divisória interna em 2 compartimentos. Fechamento em fita de polipropileno 25mm com regulador duplo. Alças de ombro ajustáveis. Seu formato garante mobilidade ao usuário sem perda de capacidade no armazenamento de equipamentos. Utilizado para o trabalho e lida diária. - Confeccionada em lona, tecido de alta qualidade; - Com 2 bolsos frontais; - Com alça tira colo regulável de nylon; - Fecho

de couro; - Medidas aproximadas: 33 cm Altura, 32 cm Largura, 18 cm Profundidade;

Total: R\$ 1.779,60

Item 38 - Engraxadeira

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
38	22942	UNID.	2,00	R\$ 340,77	R\$ 681,54

Descrição do item: Engraxadeira - Engraxadeira Manual é indicada para a lubrificação de máquinas, implementos e tratores pesados, colhedoras, plantadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores de esteira. Com depósito para até 2kg de graxa. Recomendável o uso de mangueira de até 3m. Possui porca de regulagem que permite um sistema de vedação de alta eficiência. Cabeçote em duralumínio desenvolvido para suportar alta pressão e excelência em desempenho. Sistema de fechos rápidos com têmpera permitindo maior resistência e facilidade para reposição de graxa. Tampa compactadora de polietileno e mola, permitindo performance na compactação da graxa. - Acompanha: Mangueira de 1,30m com extensão rígida e acoplador - Especificações Técnicas: Pressão de trabalho: 3000 psi Recipiente utilizado: 2 kg Mangueira de 1,30m com extensão rígida e acoplador - Garantia: 6 Meses

Total: R\$ 681,54

Item 39 - Enxada 2.5 lbs.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
39	20623	UNID	30,00	R\$ 75,15	R\$ 2.254,50

Descrição do item: Enxada 2.5 lbs. - Enxada larga 2.5 lbs em aço com cabo de madeira , produzida em aço carbono com pintura eletrostática. Seu cabo tem 145 centímetros de comprimento e vai proporcionar um manuseio confortável e prático. A lâmina possui tamanho 2.5 lbs e sua afiação é

feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. Possui olho de 38 mm de diâmetro. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. Marca de referência: De qualidade igual ou superior à Tramontina.

Total: R\$ 2.254,50

Item 40 - Escada em alumínio 05 degraus.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
40	1106	UNID.	5,00	R\$ 173,29	R\$ 866,45

Descrição do item: Escada em alumínio 05 degraus. - A Escada Doméstica de Alumínio com 5 Degraus. Fabricada com alumínio de alta qualidade, é resistente e suporta até 120 kg, garantindo estabilidade e segurança. Com um design dobrável, ela ocupa pouco espaço e pode ser facilmente armazenada após o uso, sendo ideal para qualquer ambiente doméstico. Especificações Técnicas · Altura Fechada: 169 cm · Altura aberta até o último degrau: 113 cm · Largura: 42 cm · Material: Alumínio e Polipropileno · Suporte: 120 Kg · Cubagem: 0,07854 m³.

Total: R\$ 866,45

Item 41 - Esmerilhadeira 220V 4.1/2"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
41	22943	UNID.	3,00	R\$ 431,38	R\$ 1.294,14

Descrição do item: Esmerilhadeira 220V 4.1/2" - Especificações Técnicas: Potência: 850W,



Voltagem: 220V, Rotações por minuto: 11.000 RPM, Diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2")
Dimensões reais do produto: Altura: 11,1 cm, Comprimento: 27,6 cm, Largura: 14 cm, Peso: 2 kg.
Aplicações, utilidades e indicações: Indicada para corte, desbaste e acabamento em superfícies de metal e pedra a seco, proporcionando alta precisão e desempenho profissional. Características: É compacta e oferece alta potência para trabalhos exigentes. Com design ergonômico, garante maior controle e segurança no manuseio. Garantia: Mínima de um ano 1 Punho lateral, 1 Protetor, 1 Chave de pino

Total: R\$ 1.294,14

Lote 42 - Esmerilhadeira 7" 220V

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
42	22944	UNID.	3,00	R\$ 820,37	R\$ 2.461,11

Descrição do item: Esmerilhadeira 7" 220V - Utilizada para realização de cortes e desbastes em materiais metálicos, como ferro e aço, e também pode ser utilizada para corte em alvenaria e concreto. - Especificações Técnicas: Tensão: 220V, Potência: 2200W, Diâmetro Disco de Lixa: 180mm Diâmetro Rebolo: 7", Diâmetro Escova: 180mm, Numero de rotações (sem carga): 8500RPM, Velocidade variável: Não, Controle de Torque: Não, Rolamento Punho Anti-Vibração, Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero Material Cabo: Borracha e cobre - Contéudo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira, 1 punho auxiliar, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 manual - Garantia: 2 Anos

Total: R\$ 2.461,11

Item 43 - Esmerilhadeira a bateria 18V 4.1/2".

Nº	Código do	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de	Val. Total de
----	-----------	---------	------------	------------------	---------------



Item	Sistema			Referência	Referência
43	2464	UNID.	6,00	R\$ 2.775,14	R\$ 16.650,84
Descrição do item: Esmerilhadeira a bateria 18V 4.1/2". - Esmerilhadeira Angular a Bateria 18V Brushless com Maleta, Carregador e 2 Baterias 5Ah – 5" Bivolt. Ferramenta profissional de alto desempenho, ideal para corte e desbaste de alumínio, concreto, mármore, granito e metais. Equipada com motor BL, que garante maior autonomia e durabilidade, além de tecnologia XPT que confere resistência à poeira e umidade. Possui sistema AFT anti contragolpe, função anti-reinício, ajuste automático de torque (ADT), freio instantâneo, partida suave e velocidade variável, assegurando segurança e precisão durante o uso. Acompanha 2 baterias 18V 5Ah, carregador rápido, punho lateral, disco de 5" (125 mm) e maleta . Rotações por minuto: 3000 - 8500. Marca de referencia MAKITA (ou equivalente técnico). Garantia: 1 ano.					
Total: R\$ 16.650,84					

Item 44 - Esquadro magnético 30 kg.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
44	2585	PÇ	8,00	R\$ 84,04	R\$ 672,32
Descrição dom item: Esquadro magnético 30 kg. - Esquadro magnético - O Esquadro magnético é indicado para o posicionamento de peças de aço antes da soldagem para trabalhos de ponteameto ou esquadrejamento; - Oferece precisão em ângulos de 135°, 90° e 45°, mantendo a peça segura e firme dando ao operador a possibilidade de pontear com precisão e segurança; - Possui capacidade de até 30 kgf; - Não é indicado para elevação de peças; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Vonder					
Total: R\$ 672,32					

Item 45 - Esquadro profissional 10



Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
45	1890	UNID.	15,00	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05
Descrição do item: Esquadro profissional 10 - Esquadro Profissional ; 10" - Indicado para medir e marcar superfícies de materiais diversos; - Conta com cobertura anticorrosiva na lâmina, perfeito para garantir máxima durabilidade e resistência mesmo com uso em ambientes extremos; - Ideal para profissionais de marcenaria, carpintaria, construção civil, prestadores de serviço, instaladores em geral, hobbystas, entre outros; Características: - Escala em milímetros e em polegadas; - Graduação numérica em baixo relevo; - Calibrado a 90° e 45°; - Possui orifício para armazenagem, ideal para mantê-lo organizado e de fácil acesso em sua oficina; - Indicado para verificação de ângulos de 45° e 90°					
Total: R\$ 1.360,05					

Item 46 - Extensão carretel 30 metros

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
46	390	UNID.	10,00	R\$ 588,86	R\$ 5.888,60
Descrição do item: Extensão carretel 30 metros - Modelo com no mínimo de 03 tomadas tripolares, permitindo que você conecte vários dispositivos simultaneamente. A extensão é projetada para garantir a máxima segurança, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito, assegurando que seus equipamentos e a sua residência estejam sempre protegidos. Indicação A Extensão em Carretel é ideal para ser utilizada em Oficinas, Indústrias em geral, Residências, Construção Civil. Especificações Técnicas · Comprimento Total: 30 metros · Corrente Máxima: 20A · Cabo: 3 x 2,5mm² · Tomadas: 3 Tomadas mínimo · Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W · Diâmetro: 290 mm polipropileno injetado · Suporte: Alumínio · Gabinete: Plástico PP · Cor: Preto					
Total: R\$ 5.888,60					

Item 47 - Foice

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
47	1258	UNID.	10,00	R\$ 63,74	R\$ 637,40
Descrição do item: Foice - Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens. A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 110cm					
Total: R\$ 637,40					

Item 48 - Furadeira de bancada mandril de 3/4 motor de 1hp 220v

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
48	22945	UNID.	1,00	R\$ 5.076,89	R\$ 5.076,89
Descrição do item: Furadeira de bancada mandril de 3/4 motor de 1hp 220v - Furadeira de bancada para trabalhos com extrema precisão e agilidade. Indicada para trabalhos em, carpintarias, marcenarias e serralherias. Empregada na execução de furos em madeira, plásticos e materiais ferrosos. Características: Furadeira de bancada e coluna Especificações técnicas: Tensão: 220V, Potência do motor: 1.0HP, Frequência: 60 Hz, Monofásica Mandril (pol): B22 3/4" (19mm), Cap. Máx. de Furação : 19mm, Prof. Máx. de Furação: 80mm, Correia: A-26 / A-29, Nº de velocidades:					

16 Conteúdo da Embalagem 1 Furadeira de Bancada 1 Chave de mandril.

Total: R\$ 5.076,89

Lote 49 - Furadeira de impacto mandril de 1/2 220v

Nº Item	Código do sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
49	1305	UNID.	6,00	R\$ 482,85	R\$ 2.897,10

Descrição do item: Furadeira de impacto mandril de 1/2 220v - Furadeira de impacto elétrica profissional de 1/2" (13 mm), potência mínima de 750W, tensão de 220V, indicada para perfurações em concreto, alvenaria, madeira, metal, tijolo e pedra, com ou sem função de percussão, destinada aos serviços de manutenção, montagem e obras da Autarquia, incluindo fixação de suportes, instalações hidráulicas e elétricas, reparos estruturais e trabalhos em campo e oficina. Deve possuir carcaça reforçada de alta resistência, empunhadura ergonômica emborrachada tipo softgrip para melhor conforto e controle, sistema de velocidade variável e reversível, botão de bloqueio para uso contínuo, e mecanismo de impacto com alta taxa de percussão para perfuração de materiais duros. Deve atingir no mínimo 0–3.800 rpm e até 57.000 impactos por minuto.

Total: R\$ 2.897,10

Item 50 - Furadeira/ martelete perfurador. Martelete Combinado SDS Plus

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
50	22946	UNID.	3,00	R\$ 955,08	R\$ 2.865,24

Descrição do item: Furadeira/ martelete perfurador. Martelete Combinado SDS Plus 800W 220V – Uso Profissional - Martelete combinado elétrico profissional, potência mínima de 800W e tensão de

220V, com encaixe tipo SDS Plus, destinado às equipes de manutenção e obras da Autarquia para serviços de perfuração, fixação e rompimento em concreto, alvenaria, madeira e metal. A ferramenta deve possuir três modos de operação (perfuração simples, perfuração com impacto e rompedor), limitador de torque para proteção contra travamentos repentinos, velocidade variável e rotação reversível. Deve apresentar energia de impacto mínima de 3,0 Joules, rotação até 1.500 rpm e impactos até 4.500 ipm, com capacidade mínima de perfuração de 26 mm em concreto, 32 mm em madeira e 13 mm em metal. O equipamento deve possuir dupla isolamento elétrica, baixa vibração (aprox. 16,1 m/s²), compatibilidade com coletor/aspirador de pó e carcaça reforçada de alta resistência. Peso aproximado de 2,9 kg e dimensões de cerca de 362 × 77 × 207 mm, proporcionando ergonomia e fácil manuseio em espaços reduzidos. O conjunto deve incluir punho auxiliar completo, limitador de profundidade e maleta de transporte. Marca de referencia: MAKITA (ou equivalente técnico). Garantia mínima: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Total: R\$ 2.865,24

Item 51 - Grampo Sargento 8 polegadas.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
51	2302	UNID.	6,00	R\$ 99,39	R\$ 596,34

Descrição do item: Grampo Sargento 8 polegadas. - Sargento Tipo C é essencial para marcenaria, oficina mecânica ou serralheria e até em construções civis. Seu corpo em ferro fundido faz da ferramenta mais resistente e durável, o eixo central cromado evita corrosão e garante uma fixação da peça com mais segurança. 8 Polegadas: - Abertura: 19.5cm - Peso: 925g Fabricado em: - Corpo: Ferro Fundido - Grampo: Aço

Total: R\$ 596,34

Item 52 - Guincho/talha elétrico 220v 3 toneladas.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
52	22947	UNID.	3,00	R\$ 8.921,11	R\$ 26.763,33
Descrição do item: Guincho/talha elétrico 220v 3 toneladas. - Talha elétrica com trolley integrado, capacidade mínima de elevação de 3 toneladas e altura útil de 9 metros, destinada ao uso nas unidades operacionais e oficinas da Autarquia, para movimentação, içamento e posicionamento de cargas e equipamentos pesados, como motores, bombas e conjuntos hidráulicos. O equipamento deve possuir estrutura compacta e robusta, fácil instalação e manutenção. Deve possuir motor elétrico 220V, de potência mínima de 4,5 kW, velocidade de elevação mínima de 8 m/min, grau de proteção IP54 (resistência à poeira e respingos), freio eletromagnético automático, sistema de fim de curso para subida e descida, e limitador de sobrecarga.. O conjunto deve incluir cabo de aço de alta resistência, ganchos giratórios com trava de segurança, painel de comando remoto pendente com cabo protegido, e dispositivo de parada de emergência. Peso e dimensões compatíveis com capacidade de carga nominal, obedecendo às normas técnicas de segurança aplicáveis (NR-11, NR-12 e NBR 8400). O equipamento deve garantir desempenho, confiabilidade e durabilidade equivalentes a talhas elétricas profissionais de referência amplamente reconhecidas no mercado industrial. Garantia mínima: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
Total: R\$ 26.763,33					

Item 53 - Jogo de chave allen

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
53	22948	UNID.	6,00	R\$ 474,91	R\$ 2.849,46
Descrição do item: Jogo de chave allen - Haste em aço cromo vanádio temperada Acabamento fosfatizado, Ponta abaulada, As chaves tipo L são submetidas a ensaios de torque e de dureza para analisar a resistência mecânica e atender aos valores da norma específica. As chaves tipo L possuem dois braços de comprimentos diferentes, e ambas extremidades podem ser utilizadas dependendo do					

local onde será realizado o trabalho. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. - Conteúdo do Jogo: Chave hexagonal 1,5 mm. Chave hexagonal 2 mm. Chave hexagonal 2,5 mm. Chave hexagonal 3 mm. Chave hexagonal 4 mm. Chave hexagonal 5 mm. Chave hexagonal 6 mm. Chave hexagonal 7 mm. Chave hexagonal 8 mm. Chave hexagonal 9 mm. Chave hexagonal 10 mm. Chave hexagonal 11 mm. Chave hexagonal 12 mm. Chave hexagonal 14 mm. Chave hexagonal 16 mm. Chave hexagonal 17 mm. Chave hexagonal 19 mm. Chave hexagonal 22 mm. Chave hexagonal 24 mm

Total: R\$ 2.849,46

Item 54 - Jogo de chave biela

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
54	1262	JG	6,00	R\$ 328,80	R\$ 1.972,80

Descrição do item: Jogo de chave biela - Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico. - Contém: 12 Chaves: 8×8 / 9×9 / 10×10 / 11×11 / 12×12 / 13×13 / 14×14 / 15×15 / 16×16 / 17×17 / 18×18 / 19×19 mm

Total: R\$ 1.972,80

Item 55 - Jogo de chave de catraca combinada.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
55	2282	JG	6,00	R\$ 900,58	R\$ 5.403,48

Descrição do item: Jogo de chave de catraca combinada. - Jogo de chaves combinadas com catraca permite apertar parafusos e porcas sem precisar tirar a chave do parafuso ou porca a cada

movimento. O lado estrela possui mecanismo com catraca, que permite realizar trabalhos com mais agilidade do que uma chave estrela comum. - Informações Gerais: As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V), e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma DIN 1711-1 Lado estrela possui mecanismo com catraca que permite realizar trabalhos com mais agilidade e facilidade do que uma chave estrela comum Catraca com construção robusta que permite dar apertos finais conforme DIN-ISO 1711-1 - Conteúdo do Jogo: Chave combinada com catraca 08 mm, 09mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20mm, 21mm, 22 mm, 23mm, 24 mm.

Total: R\$ 5.403,48

Item 56 - Jogo de chave fenda e Philips, com no mínimo 6 peças.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
56	19163	KIT	6,00	R\$ 122,26	R\$ 733,56

Descrição do item: Jogo de chave fenda e Philips, com no mínimo 6 peças. - Jogo de Chave de Fenda e Phillips Isolada 1000V com 6 Peças; - Ferramenta de qualidade superior produzida em Aço Cromo-Vanadium; - Possui cabo ergonômico que oferece maior conforto no manuseio e maior torque na aplicação; - A largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica; - Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10); - Testadas individualmente e certificadas para uso 1.000 volts com segurança; - Jogo de chaves de fenda e phillips com mix de variados tamanhos que oferece maior gama de aplicações; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Gedore

Total: R\$ 733,56



Item 57 - Jogo de chave torx 14 PEÇAS no mínimo.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
57	22949	JG	6,00	R\$ 253,72	R\$ 1.522,32
Descrição do Item: Jogo de chave torx 14 PEÇAS no mínimo. - Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. - Possui acabamento escurecido, que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Itens inclusos: - Chaves torx medidas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T60. Especificações técnicas: - Referência: 43 TX - 15 - Peso: 0,560 Kg Dimensões Peso: 560 g Altura: 20,00 cm Largura: 15,00 cm Comprimento: 15,00 cm					
Total: R\$ 1.522,32					

Item 58 - Jogo de Soquete Sextavado 25 Peças no mínimo

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
58	22964	JG	6,00	R\$ 823,33	R\$ 4.939,98
Descrição do item: Jogo de Soquete Sextavado 25 Peças no mínimo - Encaixe 1/2 Pol Jogo de soquetes sextavados e acessórios é composto por 25 peças produzidas em aço vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Acompanha um estojo metálico com pintura eletrostática. Soquetes sextavados com encaixe de 1/2 Pol: 10–11–12– 13– 14–15–16–17– 18–19–20–21–22–23–24–26–27–28–30 –32mm; Cabo T para soquetes manuais com encaixe de 1/2 Pol; Catraca reversível com encaixe de 1/2 Pol; Extensão de 5 Pol com encaixe de 1/2 Pol; Extensão de 10 Pol com encaixe de 1/2 Pol; Junta Universal com encaixe de 1/2 Pol. Marca de referência: de qualidade igual ou superior a Gedore.					
Total: R\$ 4.939,98					



Item 59 - Jogo de varetas para desentupir esgoto (25 unidades)

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
59	20280	JG	6,00	R\$ 3.116,80	R\$ 18.700,80
Descrição do item: Jogo de varetas para desentupir esgoto (25 unidades) - Jogo de varetas para desentupir esgoto com 25 unidades, com 2 metros de comprimento de 8mm, de grande resistência a torção com grande flexibilidade, temperados a óleo de fácil acoplamento. Possui 2 pontas helicoidais, Duas pontas recuperadoras de varetas, Duas pontas sem fim, Duas pontas com 4 Lâminas dentadas, Duas pontas setas, Duas manivelas. Dois desacopladores. Fabricado em cromo silício. CAT MAT 486509.					
Total: R\$ 18.700,80					

Item 60 - LIMA GROSA MEIA CANA 10"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
60	20638	UNID	20,00	60,30	1.206,00
Descrição do item: LIMA GROSA MEIA CANA 10 - Lima Grosa Meia-Cana 10" é indicada para desbaste de madeira em superfícies planas ou côncavas. Possui um dos lados chato e outro arredondado possibilitando utilização em superfícies côncavas ou planas. Conta com cabo plástico emborrachado proporcionando melhor manuseio. - Comprimento: 10" - 254 mm - Tipo do cabo: Cabo plástico revestido com borracha – Perfil: Meia cana.					
Total: R\$ 1.206,00					

Item 61 - Linha de pedreiro com carretel de 100 metros.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
61	22965	UNID.	15,00	R\$ 12,51	R\$ 187,65
Descrição do item: Linha de pedreiro com carretel de 100 metros. - Linha de pedreiro com carretel de 100 metros que facilita o trabalho e o armazenamento. Possui proteção contra raios UV. Material Nylon. Espessura 0.8mm. Peso 0,09 Kg.					
Total: R\$ 187,65					

Item 62 - MACHADO LENHADOR CABO EM FIBRA.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
62	1263	UNID.	10,00	R\$ 131,73	R\$ 1.317,30
Descrição do item: MACHADO LENHADOR CABO EM FIBRA. - · Cabo em fibra leve e resistente, ideal para uso prolongado. Lâmina em aço forjado temperado com acabamento pintado em preto. Excelente para corte de galhos, troncos e lenha. Comprimento total aproximado de 84 cm. Equilíbrio entre precisão, força e conforto. Indicado para trabalho rural, jardinagem, camping e uso profissional. Especificação Técnica · Material da lâmina: Aço forjado temperado. Acabamento: Pintado preto. Comprimento da lâmina: 195 mm. Largura da lâmina: 130 mm. Dimensões do olho: 58 mm x 18 mm · Tipo de cabo: Fibra. Massa da lâmina: 1,5 kg. Peso total aproximado: 2,3 kg · Comprimento total: 84 cm					
Total: R\$ 1.317,30					



Item 63 - Mangueira de nível.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
63	1714	MT	200,00	R\$ 2,52	R\$ 504,00
Descrição do item: Mangueira de nível. - Mangueira de nível. Fabricado em PVC cristal de alta qualidade e resistência as intempéries. Espessura da parede: 1,3mm; - Diâmetro interno: 5/16" - 8mm;					
Total: R\$ 504,00					

Item 64 - Máquina de solda inversora bivolt automática (127/220 V) 200A.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
64	22951	UNID.	2,00	R\$ 1.974,37	R\$ 3.948,74
Descrição do item: Máquina de solda inversora bivolt automática (127/220 V) 200A. - Máquina de solda inversora bivolt automática (127/220 V), com amperagem de 200 A, projetada para uso profissional e industrial, adequada aos processos MMA, TIG e MMA pulsado. Deve possuir display digital, tecnologia inverter, ciclo de trabalho mínimo de 60% e frequência de 50/60 Hz. O equipamento deve contar com reconhecimento automático de tensão, processador MCU de 32 bits para maior precisão, VRD automático para segurança contra choques elétricos e display em LED para melhor visualização dos parâmetros de soldagem. Peso aproximado de 4,9 kg. Deve acompanhar pinça porta-eletrodo, garra negativa. Marca de referência: ESAB (ou equivalente técnico). Garantia mínima: 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.					
Total: R\$ 3.948,74					



Item 65 - Marreta 2 KG

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
65	324	UNID.	20,00	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00

Descrição do item: Marreta 2 KG - Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação. As marretas são submetidas a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto que suporte o uso contínuo por longo períodos. Cabo de madeira com 30 cm Marca de referência Tramontina.

Total: R\$ 1.740,00

Item 66 - Martelo de Unha 34 mm com Cabo em Compensado Naval Longo.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
66	1264	UNID.	20,00	R\$ 62,71	R\$ 1.254,20

Descrição do item: Martelo de Unha 34 mm com Cabo em Compensado Naval Longo. - Indicado para introduzir ou remover pregos, ele também serve para rasgar e remover componentes estruturais de madeira. Possui cabeça forjada e temperada em aço especial e cabo longo produzido em madeirite naval envernizado, o que proporciona maior poder de impacto, além de mais segurança já que é fixado com cunha metálica. Altura 04,10. Comprimento 53,00cm. Largura 14,10cm. Peso 1,25KG.

Total: R\$ 1.254,20

Item 67 - Medidor de distância analógica

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
67	22950	UNID.	2,00	R\$ 623,20	R\$ 1.246,40
Descrição do item: Medidor de distância analógica - Trena De Roda 10 Km Analógica Medição Cm/m Cabo Alumínio. Ótima qualidade e eficiência. A leitura é feita em metros e centímetros. A trena possui cabo retrátil e sua roda é emborrachada, o que não a deixa derrapar, e suas medidas são precisas. Leve, pratica e funcional. Cabo Retrátil e extensível. Qualidade e exatidão nas medidas 02 rodas emborrachadas anti deslize. Medições lineares em geral: Demarcações, pavimentação, alvenaria, etc. Aplicação: Serralheiros, Marceneiros, Engenheiros, Profissionais da construção civil Dados Técnicos: Peso: 860gr. Display: Analógico. Diâmetro da roda: 16cm. Cabo: Canopla Anatômica. Haste: Alumínio anodizado. Largura entre as rodas: 9cm. Rodas: Pvc de alta qualidade. Visor: Leitura em metros e centímetros. Ponteiro eixo: Indicador início de medição Estágios do cabo extensível: 47cm / 71cm / 94cm					
Total: R\$ 1.246,40					

Item 68 - Nivel de alumínio com base magnética.

Nº Item	Código do sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
68	2565	UNID.	15,00	R\$ 52,86	R\$ 792,90
Descrição do item: Nivel de alumínio com base magnética. - Nivel de alumínio com base magnética Nível de alumínio com base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas. Possui visores para verificação com 2 bolhas na vertical, horizontal. Submetida a testes					

de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. - Especificações Técnicas: Estrutura super resistente de alumínio em perfil "T" Medida: 12" 2 bolhas: Vertical, Horizontal Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina

Total: R\$ 792,90

Item 69 - Nível de laser.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
69	22952	UNID.	2,00	R\$ 1.058,85	R\$ 2.117,70

Descrição do item: Nível de laser. - Nível de laser verde 4X mais visível e com linhas e pontos de prumo, - Características: - Acompanha: 1 Manual de instruções, 1 Certificado do fabricante, 3 pilhas AA, 1 Placa alvo, 1 Maleta 1 Suporte magnético giratório RM1, 1 Clip de fixação, 1 tripé com rosca de 1/4" ou 5/8" - Especificações técnicas: Classe de laser: 2, Raio de ação: 15m, Precisão: aproximadamente 0,3 mm/m Raio de ação dos pontos laser, máximo: 10m (topo) , 10m (fundo) Gama de autonivelamento: aproximadamente 4 graus, Proteção contra pó e projeções de água: IP 54, Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA), Rosca do tripé: 1/4", 5/8" Peso: 0,49kg, Cor da linha laser: verde, Projeção: 2 linhas / 2 pontos Precisão do ponto de prumo: aproximadamente 0,7 mm/m - Garantia: 1 ano

Total: R\$ 2.117,70

Item 70 - Paquímetro

Nº Item	Código do sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
70	22953	UNID.	10,00	R\$ 144,45	R\$ 1.444,50

Descrição do item: Paquímetro - Paquímetro analógico • Fabricado em aço resistente • Possui ótima



precisão • Utilizando para medir com precisão as dimensões de pequenos objetos • Acompanha caixa de madeira para armazenamento do produto. • Informações Técnicas: - Graduação: 1/128" - 0,05 mm - Exatidão do instrumento: Aproximadamente 0,08mm - Capacidade de medição: 0 – 150 mm (6")

Total: R\$ 1.444,50

Item 71 - Parafusadeira / furadeira a bateria 18V com mandril de 1/2".

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
71	2467	UNID.	6,00	R\$ 1.753,44	R\$ 10.520,64

Descrição do item: Parafusadeira / furadeira a bateria 18V com mandril de 1/2". Parafusadeira e furadeira elétrica profissional, sem fio, com bateria recarregável de íons de lítio de 18V, dupla função (furação e parafusamento) com impacto, indicada para uso intensivo em serviços de manutenção, montagem e obras da Autarquia, como perfuração de concreto, metal, madeira, plástico, mármore e granito, além da fixação de suportes, quadros, painéis e estruturas diversas. Deve possuir motor de alta performance de 4 polos, punho ergonômico emborrachado, 21 níveis de torque ajustáveis, duas velocidades mecânicas com controle eletrônico de rotação, sistema reversível, freio instantâneo eletrônico, mandril de aperto rápido sem chave, iluminação LED integrada e proteção contra poeira e respingos d'água. - Deve alcançar, no mínimo, 0–600 rpm na rotação baixa e 0–1.900 rpm na alta, com impacto de até 28.500 ipm, torque máximo de 62 N·m em junta rígida e 36 N·m em junta flexível, capacidade de perfuração de 13 mm em concreto e metal e 38 mm em madeira, peso aproximado de 1,8 kg e dimensões em torno de 198 × 79 × 249 mm. O conjunto deve incluir duas baterias de íons de lítio 18V, carregador rápido e maleta ou estojo de transporte, garantindo desempenho, durabilidade e qualidade equivalentes a equipamentos de referência profissional amplamente reconhecidos no mercado. Marca de referencia: MAKITA

Total: R\$ 10.520,64

Item 72 - Pá Vanga quadrada

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
72	2441	UNID.	30,00	R\$ 86,95	R\$ 2.608,50
Descrição do item: Pá Vanga é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Possui empunhadura plástica ergonômica. A vanga quadrada 400/20 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica facilita seu trabalho. Projetada para atividades na construção civil, jardinagem e agricultura, ela garante um manuseio mais confortável devido às suas características diferenciadas.					
Total: R\$ 2.608,50					

Item 73 - Picareta Alvião Ponta e Pá com Cabo

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
73	20625	UNID	15,00	R\$ 106,22	R\$ 1.593,30
Descrição do item: Picareta Alvião Ponta e Pá com Cabo - A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo com					

acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. Especificações: • Lâmina com tamanho 4. • Olho oval de 70 x 45 mm. • Medidas: 450 X 50MM • Cabo de 90cm • Peso: 2,83 kg • Marca de referência: De qualidade igual ou superior à Tramontina

Total: R\$ 1.593,30

Item 74 - Prensa hidráulica com capacidade mínima de 30 toneladas.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
74	22954	UNID.	2,00	R\$ 2.958,85	R\$ 5.917,70

Descrição do item: Prensa hidráulica com capacidade mínima de 30 toneladas. - Prensa hidráulica com capacidade mínima de 30 toneladas, construída em estrutura robusta e resistente, adequada para trabalhos de prensagem em oficinas, indústrias e serviços de manutenção. Deve possuir comprimento interno mínimo de 585 mm, largura interna de 164 mm, altura total aproximada de 1430 mm, e curso de pistão de 130 mm. A distância ajustável entre mesa e pistão deve variar de, no mínimo, 75 mm a 850 mm, com largura da mesa entre 184 e 210 mm. A estrutura deve garantir estabilidade, segurança e fácil operação, com base reforçada e acionamento hidráulico de precisão. Peso aproximado de 124 kg. Marca de referência: MARCON (ou equivalente técnico).

Total: R\$ 5.917,70

Item 75 - Régua para pedreiro de 2 metros.



Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
75	22955	UNID.	20,00	R\$ 61,18	R\$ 1.223,60
Descrição do item: Régua para pedreiro de 2 metros. - Régua pedreiro Indicada para alinhar superfícies e pisos. Fabricada em alumínio com estrutura reforçada, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão/oxidação. - Material: Alumínio - Comprimento da régua: 2,0 m - Largura da régua: 49,7 mm - Altura da régua: 25,5 mm - Espessura da régua: 0,73 mm					
Total: R\$ 1.223,60					

Item 76 - Saca polia

Nº Item	Código do sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
76	22956	UNID.	3,00	R\$ 322,35	R\$ 967,05
Descrição do item: Saca polia - • Saca polia • Garras forjadas em aço - vanádio e niqueladas e demais componentes fosfatizados. • Construída para facilitar o trabalho da desmontagem de conjuntos de máquinas e equipamentos. • Utilizada para remover polias em uso geral • Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. • Especificações Técnicas: - Capacidade de força operacional: 3,0 Ton. - Altura máxima útil das garras: 90 mm - Profundidade útil de trabalho das garras: 19 mm - Abertura máxima útil de trabalho das garras: 40 mm - Abertura máxima das garras: 120 mm - Curso do fuso: 110 mm - Parafuso: M8 x 30 mm					
Total: R\$ 967,05					

Item 77 - Serra mármore 220V.

Nº	Código do	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de	Val. Total de
----	-----------	---------	------------	------------------	---------------



Item	Sistema			Referência	Referência
77	22957	UNID.	3,00	R\$ 578,78	R\$ 1.736,34
Descrição do item: Serra mármore 220V. - Aplicações, utilidades e indicações: Utilizado para Alvenaria, Ardósia, Azulejo e cerâmica, Concreto, Fibra de vidro, Fibrocimento, Granito, Madeira, Marmoglass, Mármore, Metal ,Porcelanato, PVC, Tijolo Maciço, Vidro. Características: Dupla isolamento. Potência 1.300W, Capacidade máxima de corte 32 Mm Diâmetro do Disco 110 Mm, Diâmetro do furo 20 Mm, Espessura máx. do disco 2Mm Rotações por minuto 13.800, Emissão de vibrações 5 m/s ² , Incerteza K 1.5m/s ² Acompanha: Chave De Boca 22 P/ Serra Mármore, Chave allen, Dimensões reais do produto: Altura: 16 cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 23 cm, Peso: 2,900 kg Garantia de 02 anos.					
Total: R\$ 1.736,34					

Item 78 - Serra Tico-tico 220v

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
78	2463	UNID.	3,00	R\$ 620,91	R\$ 1.862,73
Descrição do item: Serra Tico-tico 220v - • Punho emborrachado com design ergonômico proporciona maior controle e conforto • Pode utilizar lâminas de serra para cortes mais pesados • O protetor contra contaminações evita o espalhamento de resíduos • Cortes em ângulo em até 45 graus para a direita ou esquerda • Silenciosa e com baixa vibração • Cabo de energia: 2 metros • Especificações Técnicas: - Tensão: 220 V, - Potência: 450 W(mínimo), - Golpes por min.: 500 - 3100 gpm - Capacidades: Aço : 6 mm, Madeira: 65 mm, Comprimento do golpe : 18 mm • Dimensões (C x L x A): 217 x 77 x 197 mm • Acompanha: - Lâmina de serra tico-tico - Chave allen					
Total: R\$ 1.862,73					

Item 79 - SERRINHA BARRA BI-METAL AÇO HSS TAMANHO: 12"

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
79	330	UNID.	200,00	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
Descrição do item: SERRINHA BARRA BI-METAL AÇO HSS TAMANHO: 12" - Serra aço 300mm 12 polegadas, serra bimetal extraflex , combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade, pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho onde a mesma fica sujeita a esforços de torção. Barra bi-metal unique. Aço HSS. Dimensões aproximadas do produto Tamanho:12" (300mm), esta lâmina de serra é totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme à lâmina de serra. Esta é a lâmina de serra manual preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e externa precisão de corte para todos os tipos de aço, especialmente os de alta-liga, tais como: aço rápido, aço inoxidável, aço ferramenta. Similar a Starret ou de qualidade superior. CAT MAT239037.					
Total: R\$ 2.714,00					

Item 80 - Soprador/aspirador elétrico a bateria.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
80	22958	UNID.	3,00	3.680,25	11.040,75
Descrição do item: Soprador/aspirador elétrico a bateria. - Equipamento a bateria 18V , ideal para limpeza, varrição e sucção de folhas, galhos e detritos leves em áreas externas como jardins, estacionamentos e pátios. Possui motor BL sem escovas, função dupla (soprador e aspirador) com lâmina trituradora metálica, controle de velocidade variável, sistema XPT de proteção contra poeira e umidade, e saco coletor de 25L. Rotação entre: 9.000 - 13.500 rpm. Volume máximo de ar de 4,2m³/min (sopro) e 6,1 m³/min (sucção), velocidade do ar de até 64 m/s e força de sopro de 4,2 N, com baixo ruído e manutenção reduzida. Peso aproximado de 4KG. Acompanha carregador e 2 baterias. Marca de referencia: MAKITA (ou equivalente técnico). Garantia mínima: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					

Total: R\$ 11.040,75

Item 81 - Soprador térmico 220V.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
81	22959	UNID.	3,00	R\$ 500,87	R\$ 1.502,61

Descrição do item: Soprador térmico 220V. - Soprador Térmico de Ar Quente, com potência de 1800 W, une eficiência, segurança e custo benefício. Com 3 níveis de temperatura (60°, 350° e 550°), ela realiza o trabalho em diversas aplicações, além de permitir sua utilização de maneira estacionária. É muito durável, passando por testes rigorosos, que asseguraram mais de 500 horas de funcionamento contínuo, além de ser 100% segura, pois conta com proteção contra sobreaquecimento, garantindo sua segurança especialmente em caso de obstrução do fluxo de ar. - Acompanha: 1 Bico redutor - Especificações Técnicas: Potência nominal: 1.800W Dimensões (LxCxA): 86 x 238 x 244 mm Temperatura de trabalho: 50 – 525 °C Fluxo de ar: 350 – 550 l/min Tempo de aquecimento: 1min Regulação do fluxo de ar: de 3 níveis

Total: R\$ 1.502,61

Item 82 - Termômetro.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
82	22960	UNID.	2,00	R\$ 251,42	R\$ 502,84

Descrição do Item: Termômetro. - Termômetro infravermelho é capaz de apurar a temperatura sem contato a partir do princípio de medição de intensidade de radiação infravermelha da superfície do objeto. Possui display LCD para mostrar as informações de forma nítida e correta. Conta com tecla de alternância “MÁX/MÍN” e ajuste de emissividade (aumenta o valor numérico). Tecla para



habilitar e desabilitar Backlight e Laser. Tecla de seleção de unidade (°C/°F) e ajuste de emissividade (diminui o valor numérico). Conta com gatilho para acionar o termômetro quando necessário. Ponto de saída para marcação do laser e sensor infravermelho. - Especificações Técnicas: Display: LCD EBTN/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000. Função Máximo/Mínimo. Temperatura: -50°C~600°C / -58°F~1112°F. Campo de visão: 12:1. Desligamento automático. Faixa de Emissividade: 0,10~1,00. Resposta espectral: 8~14µm. Data Hold. Comprimento da Onda: Vermelho (635~670nm). Laser: Classe II. Mudança de faixa: Automática. Precisão básica: 1,5°C. Alimentação: 1 x 1,5V "AA". Dimensões (mm): 165(A)x47(L)x59(P)mm . Peso: 135g

Total: R\$ 502,84

Item 83 - Trena 10 metros.

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total de Referência
83	340	UNID.	20,00	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40

Descrição do item: Trena 10 metros. - Trena de bolso desenvolvida em material de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Sua gravação oferece mais resistência contra desgaste. Com design anatômico, sua caixa proporciona resistência em caso de quedas, na cor amarela, com a trava vermelha. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Starret. - Design anatômico. - Resistente contra desgastes e quedas - Possui graduação em milímetros e polegadas - Especificações técnicas; Largura da fita: 25 mm; Comprimento da fita: 10 m;

Total: R\$ 1.679,40

Item 84 - Trena longa, fita métrica 50m.

Nº	Código do	Unidade	Quantidade	Val. Unitário de	Val. Total de
----	-----------	---------	------------	------------------	---------------



Item	Sistema			Referência	Referência
84	22961	UNID.	2,00	R\$ 98,41	R\$ 196,82
Descrição do item: Trena longa, fita métrica 50m. - Fita de fibra de vidro; - Graduação em mm/pol; - Clipe metálico na ponta da fita; - Cabo ergonômico emborrachado; - Facilidade na limpeza do produto; - Manivela para recolhimento da fita; - Caixa plástica em ABS de alta resistência; - Pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; - Alta durabilidade e resistência à água e variações de temperatura; - Projetada para proporcionar medições precisas, essencial para trabalhos que exigem resultados confiáveis; - Equipada com um mecanismo de recolhimento suave, garantindo que a fita seja facilmente estendida e recolhida sem esforço excessivo. Faixa de medição: 50 m; Classe de precisão: Classe III; Tipo da caixa da trena : Aberta ou fechada De qualidade igual ou superior a marca Vonder.					
Total: R\$ 196,82					
Valor total desta contratação: R\$ 238.104,91 (Duzentos e trinta e oito mil cento e quatro reais e noventa e um centavos)					

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Lei 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, estabelece as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Sistema de Registro de Preços é uma Modalidade de Licitação prevista nessa lei, e é especialmente útil para aquisição de bens e serviços comuns, como os itens em questão. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, ao fazer um Registro de Preço para aquisição de ferramentas e equipamentos, estaria em conformidade com a legislação ao buscar a obtenção desses itens de forma mais eficiente e econômica para a Entidade Pública. Isso porque o Registro de Preços permite que a Administração Pública firme contratos com fornecedores habilitados pelo processo licitatório, estipulando preços e condições para aquisição futura. Dessa forma, o Registro de Preços oferece agilidade e praticidade na aquisição de bens e serviços

comuns, garantindo a economia de recursos públicos e a eficiência na gestão do SAAE de Carmo de Minas.

2.2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ferramentas e equipamentos é uma necessidade técnica fundamental para qualquer entidade ou organização envolvida em projetos de saneamento, construção, manutenção ou reparo de sistemas hidráulicos. O SAAE de Carmo de Minas necessita de recursos adequados para assegurar a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva em adutoras, ramais e redes coletoras de esgoto, uma vez que essas ações são essenciais para a regularidade e eficiência dos serviços prestados pela autarquia.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Qualidade do material: Devem ser fabricadas com materiais de alta resistência mecânica, como aço carbono, aço cromo vanádio, ligas metálicas resistentes à corrosão, ou plásticos de engenharia, conforme a aplicação.

Durabilidade e robustez: Devem suportar uso frequente e intensivo em atividades de manutenção hidráulica, elétrica e sanitária, sem perda precoce de desempenho.

Ergonomia e segurança: Devem apresentar design ergonômico que favoreça o manuseio com conforto e segurança, reduzindo o risco de acidentes e de lesões por esforço repetitivo.

Eficiência funcional: As ferramentas devem cumprir plenamente sua função específica, com alta precisão e desempenho adequado às rotinas de campo da autarquia.

Conformidade técnica: Devem estar em conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT), quando aplicáveis, e possuir certificação do INMETRO no caso de ferramentas elétricas.

Isolamento elétrico: No caso de ferramentas elétricas, devem possuir isolamento duplo e proteção contra sobreaquecimento, conforme exigido pelas normas de segurança NR-10 e NR-12.

Compatibilidade com peças de reposição: As ferramentas devem ser compatíveis com peças de reposição disponíveis no mercado nacional, garantindo manutenção e vida útil prolongada.

Garantia mínima: As ferramentas devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



Não serão aceitas ferramentas que não atendam plenamente às necessidades da autarquia. Será exigida a apresentação de amostras das ferramentas e equipamentos para o licitante que tiver a melhor proposta na fase de lances. O licitante que tiver a melhor proposta terá 15 dias para entregar as amostras no almoxarifado do SAAE Carmo de Minas localizado na Rua: José de Jesus Pereira, N°26, (Alameda B), Bairro Monte Verde, Carmo de Minas - MG, CEP 37.472-000, Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira exceto feriado. Dúvidas sobre a entrega falar com o responsável pelo almoxarifado, no telefone (35) 99934-6690. Todas as despesas decorrentes do envio e devolução das amostras serão de total responsabilidade do fornecedor. Caso a amostra seja aceita, o SAAE vai manter em seu poder para efeito de comparação com a posterior entrega. Se rejeitada a empresa terá a oportunidade de envio de uma outra ferramenta/equipamento para avaliação no prazo de 05 dias após a rejeição, o prazo de 05 dias passa a contar a partir do envio da mensagem na plataforma BLL, a empresa é responsável por acompanhar todos os procedimentos realizados na plataforma BLL. Caso a empresa não apresente a amostra no prazo essa será desclassificada e a licitante subsequente será convocada para o envio das amostras.

Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item. A exigência de amostras, catálogos informativos ou qualquer outro documento que comprove as especificações técnicas dos produtos é necessária para verificar a conformidade dos itens ofertados com sua descrição. A autarquia necessita de produtos que satisfaçam plenamente suas necessidades e as dos funcionários que atuam no setor operacional, pois equipamentos e ferramentas de má qualidade dificultam o trabalho, podem inviabilizar as atividades e gerar graves transtornos no dia a dia dos servidores.

O Gerente de Serviços de Água e Esgoto será o responsável por avaliar as ferramentas/equipamentos e o fará em um prazo de 05 dias úteis.

Para o item referente às varetas, deverá ser apresentado certificado de qualidade do aço cromo silício, emitido pelo fabricante ou fornecedor do material, referente ao lote efetivamente utilizado na fabricação do produto ofertado, independentemente da data de emissão, desde que possibilite a rastreabilidade e a comprovação das características técnicas do material.

As ferramentas fornecidas poderão, a critério da Autarquia, ser submetidas a ensaios e testes laboratoriais para verificação de conformidade com as especificações do edital. Constatada eventual inconformidade, será assegurada a realização de teste de contraprova. Caso o resultado



final ateste a conformidade do produto com as exigências editalícias, os custos dos ensaios serão integralmente suportados pelo SAAE. Contudo, sendo confirmada a inconformidade tanto no teste inicial quanto na contraprova, os respectivos custos serão de responsabilidade do licitante.

As ferramentas fornecidas poderão ser submetidas a testes práticos de utilização, em condições reais de trabalho, a fim de verificar sua qualidade, resistência, desempenho e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CONTA: 15

DOTAÇÃO:3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072

FONTE: 1.753.000

5 – PROPOSTA

5.1 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Regularidade Jurídica e Fiscal (Enviar via upload no site BLL):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;
- j) Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - Deverá constar o resultado: NADA CONSTA TCU.
- l) CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



- m) Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF, ou CNH);
- n) PROCURAÇÃO, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Poderá ser solicitado COMPROVANTES - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPLO: Notas Fiscais de compra, Declaração de Exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexecutáveis.

6.3 - Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Caso haja restrições, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



6.4 - Outras Comprovações:

- a) Proposta financeira atualizada (para a empresa que se sagrar vencedora) - ANEXO VII
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando ao pleno atendimento ao requisitos de habilitação - ANEXO III.
- c) Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme o ANEXO IV.
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o ANEXO VI.
- e) Declaração de Ausência de Parentesco, conforme o ANEXO VIII.
- f) Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - ANEXO V;

6.5 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características.
- b) Será exigida a apresentação de amostras das ferramentas e equipamentos para o licitante que tiver a melhor proposta na fase de lances. O licitante que tiver a melhor proposta terá 15 dias para entregar as amostras no almoxarifado do Saae localizado na Rua: José de Jesus Pereira, N°26, (Alameda B), Bairro Monte Verde, Carmo de Minas - MG, CEP 37.472-000, Das 08:00 às 11:00



das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira exceto feriado. **Dúvidas sobre a entrega** falar com o responsável pelo almoxarifado, no telefone (35) 99934-6690. Todas as despesas decorrentes do envio e devolução das amostras serão de total responsabilidade do fornecedor. Se aceita a amostra o SAAE vai manter em seu poder para efeito de comparação com a posterior entrega. Se rejeitada a empresa terá a oportunidade de envio de uma outra ferramenta/equipamento para avaliação no prazo de 05 dias após a rejeição, o prazo de 05 dias passa a contar a partir do envio da mensagem na plataforma BLL, a empresa é responsável por acompanhar todos os procedimentos realizados na plataforma BLL. Caso a empresa não apresente a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada, e a licitante subsequente será convocada para o envio das amostras.

c) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação do item.

d) A exigência de amostras, catálogos informativos ou qualquer outro documento que comprove as especificações técnicas dos produtos é necessária para verificar a conformidade dos itens ofertados com sua descrição. A autarquia necessita de produtos que satisfaçam plenamente suas necessidades e as dos funcionários que atuam no setor operacional, pois equipamentos e ferramentas de má qualidade dificultam o trabalho, inviabilizam as atividades e geram graves transtornos no dia a dia dos servidores.

e) Para o item referente às varetas, deverá ser apresentado certificado de qualidade do aço cromo silício, emitido pelo fabricante ou fornecedor do material, referente ao lote efetivamente utilizado na fabricação do produto ofertado, independentemente da data de emissão, desde que possibilite a rastreabilidade e a comprovação das características técnicas do material.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Findo o Processo Licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de



05(cinco)dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

7.3 - Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no item 7.1, estarão sujeitas às sanções previstas na seção de sanções administrativas deste instrumento. Além disso, o CONTRATANTE reserva-se o direito de convocar, na ordem de classificação, as demais licitantes para executarem o objeto licitado, no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço. Alternativamente, poderá revogar os itens adjudicados à licitante vencedora, independentemente da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8 – O PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

8.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:



9.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos bem como contato telefônico, endereço e WhatsApp.

9.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de referido documento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

9.1.3.1 - As entregas acontecerão diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento enviada pelo setor demandante. Poderá ser solicitada a entrega em locais distintos em caso de necessidade desta Autarquia.

9.1.3.2 - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9.1.4 - Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega incluindo mão de obra para descarregamento, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

9.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.

9.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

9.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

9.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



9.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.1.14 - É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.

9.1.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

9.1.16 - Todos os itens devem respeitar as normas ABNT para sua fabricação.

9.1.17 - O prazo de garantia mínima de todos os itens descritos neste processo será de 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.1.18 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



10.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

11.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

11.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

11.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

11.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

11.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

11.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor ocupante do cargo de Gerente de Serviços de

Água e Esgoto e pelo responsável pelo Almoxarifado, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca, etc
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados como objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

13.1.2 - A contagem para o prazo, previsto no item 13.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



13.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência Bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da autorização de Fornecimento.

13.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

13.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 – O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.



d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

13.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15 – DO REAJUSTAMENTO

15.1 - Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

16 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO



16.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;



18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.3. a 18.1.8., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- e) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata/Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- f) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ata/Contrato, será considerado rescindido a Ata/Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.2.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.8. – As sanções administrativas foram regulamentadas através do Decreto Municipal nº 070/2024.



19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto, de corrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

19.7 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica.

19.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

19.9 - As ferramentas fornecidas poderão, a critério da Autarquia, ser submetidas a ensaios e testes laboratoriais para verificação de conformidade com as especificações do edital. Constatada eventual



inconformidade, será assegurada a realização de teste de contraprova. Caso o resultado final ateste a conformidade do produto com as exigências editalícias, os custos dos ensaios serão integralmente suportados pelo SAAE. Contudo, sendo confirmada a inconformidade tanto no teste inicial quanto na contraprova, os respectivos custos serão de responsabilidade do licitante.

19.10 - As ferramentas fornecidas poderão ser submetidas a testes práticos de utilização, em condições reais de trabalho, a fim de verificar sua qualidade, resistência, desempenho e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

Carmo de Minas – MG, 13 de FEVEREIRO de 2026.

O presente termo de referência foi realizado pelo(s) servidor(es):

Jaxsandro Domiciano

Gerente de Serviços de Água e Esgoto
(Solicitante)



ANEXO II

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

PARTES: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMODEMINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, neste ato representado por seu Diretor, Sr KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº.079.387.786-56.

CONTRATADA: (NOME DO FORNECEDOR) inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXX, com Sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com autorização constante do Processo Licitatório nº. XXX/2025, homologado em ____ de ____ de 20 __, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2025, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em ____ de ____ de 20 __, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE PROCESSO. , indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. XXX/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
				R\$	R\$
Descrição do item:					
Valor Total: R\$					

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CONTA: 15

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072

FONTE: 1.753.000

4.1.1. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado do SAAE, situada na Rua José de Jesus Pereira, Nº 26 – Bairro Monte Verde, Carmo de Minas – MG. Horário: 08:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado). Poderá ser solicitada a entrega dos itens em outro endereço, que será informada na Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAE Carmo de Minas.

5.2. Recebimento: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

5.2.1. Na hipótese de à verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



5.3. Preposto: A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para o fornecimento do objeto somente será conhecido pelo SAAE de Carmo de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue a Gerência, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer o objeto dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de



contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos, bem como contato telefônico, endereço, WhatsApp.

7.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (dias) corridos após o recebimento de referido documento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

7.1.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue a Gerência, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.1.4 – Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

7.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado incluindo mão de obra para descarregamento, e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s)local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas referentes ao objeto desta contratação;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Gerente de Serviços de Água e Esgoto, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quais quer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:



- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca, qualidade técnica de acordo com o que foi aceito na amostra.
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta)dias, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o prazo, previsto no item 10.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

10.1.5 - O fornecimento dos Objetos do presente Contrato Administrativo / ATA de Registro de Preços ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na Legislação Federal Vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- c) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC, do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata/Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ata/Contrato, será considerado rescindido a Ata/Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. As peculiaridades do caso concreto;



13.2.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.8. – As sanções administrativas foram regulamentadas através do Decreto Municipal nº 070/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21, Decreto Municipal nº 067/2024 e 070/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito,

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Carmo de Minas para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegia do que seja.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE
MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

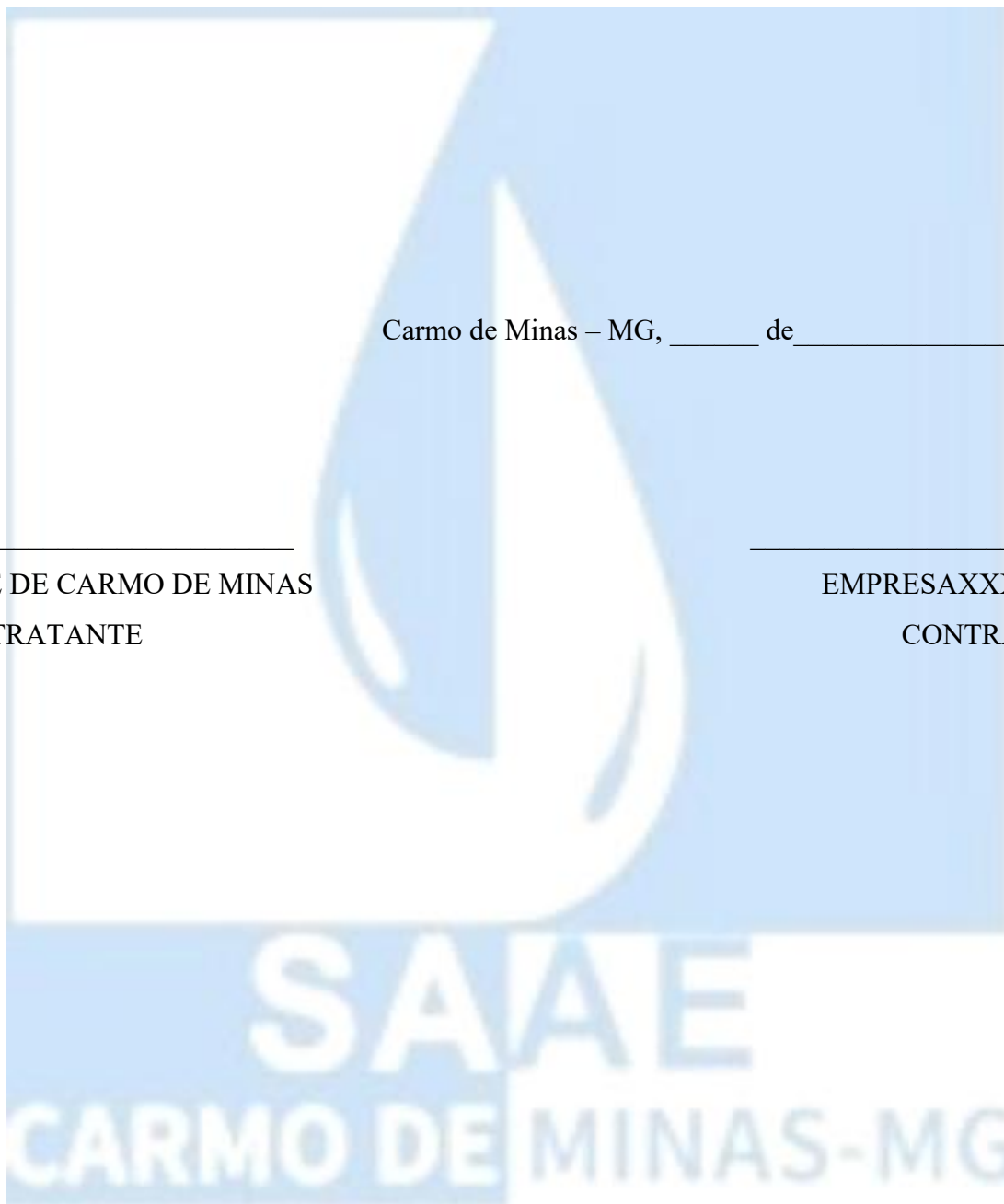
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

16.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Carmo de Minas – MG, _____ de _____ de 2026.

SAAE DE CARMO DE MINAS
CONTRATANTE

EMPRESAXXXXXXX
CONTRATADA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE
MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG. Ao (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio. Prezado (a) Pregoeiro(a), DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025–Processo Licitatório nº 014/2025, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e /ou procurador (es) devidamente habilitados(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – Processo Licitatório Nº 002/2026, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – Processo Licitatório Nº 002/2026, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS- MG declaro sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sempre juízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Processo Licitatório supracitado.

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE
MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO JOVEM APRENDIZ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob
nº _____, por intermédio de seu representante
legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, Órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no
inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos sem
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, de _____ de 2026

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE
MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

Nº Item	Código do Sistema	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
				R\$	R\$
Descrição do item:					
Valor Total: R\$					

VALOR TOTAL: R\$..... (.....)

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo



em relação ao SAAE. Declaramos igualmente, que: a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;

c) Recebemos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

d) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

e) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sobpena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 001/2026.

(NOME DA EMPRESA _____), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXX, situado a Rua _____, bairro _____, Município _____ através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG.XXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, conformidade a Lei 14.133/21.

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).